

FREGUESIA DE MONTOITO**Aviso (extrato) n.º 12827/2026/2**

Sumário: Procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado para a carreira/categoria de assistente operacional/assistente operacional.

Procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado para a carreira/categoria de Assistente Operacional/Assistente Operacional

Para efeitos do disposto na subalínea ii) da alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro (doravante designada por Portaria) e nos termos dos artigos 30.º e 33.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação (doravante designada por LTFP) torna-se público que, por deliberação da Freguesia de Montoito em reunião realizada em 01 de abril de 2026, encontra-se aberto por um período de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para o posto de trabalho a seguir indicado:

1 – Assistente Operacional/Assistente Operacional – 1 (um) posto de trabalho Atribuições/Competências/Atividades: Desempenho de funções nos termos do mapa anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, correspondente ao grau de complexidade 1, com as seguintes tarefas: funções de natureza executiva e de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas definidas, na área de atuação da respetiva unidade orgânica, executando as tarefas de apoio indispensáveis ao funcionamento dos serviços, podendo comportar esforço físico, nomeadamente: proceder à remoção de lixo e equiparados nos edifícios e equipamentos da responsabilidade da Freguesia; garantir a abertura e o encerramento da casa mortuária; realizar a limpeza e manutenção da casa mortuária bem como do espaço envolvente da mesma e do cemitério da Freguesia; realizar algumas tarefas de pintura; garantir a correta gestão dos *stocks* do material existente; condução e manutenção dos veículos; varredura e limpeza de espaços públicos; limpeza e higienização das instalações da responsabilidade da Freguesia bem como das igrejas da Freguesia (quando necessário); limpeza e arrumação dos equipamentos e instrumentos de trabalho; apoio ao órgão executivo e colaboração nas atividades promovidas pela Junta de Freguesia; colaboração nas atividades promovidas pela Junta de Freguesia; exercício de outras tarefas integradas no conteúdo funcional da carreira.

1.1 – Nível habilitacional exigido de acordo com os artigos 34.º e 86.º da LTFP.

1.1.1 – Exige-se a escolaridade mínima obrigatória, de acordo com a idade, ou seja, aos nascidos até 31/12/1966 é exigida a 4.ª classe; aos nascidos após 01/01/1967 é exigida a 6.ª classe ou 6.º ano de escolaridade e aos nascidos após 01/01/1981 é exigido o 9.º ano de escolaridade; e aos nascidos a partir de 01/01/1997, é exigido o 12.º ano de escolaridade. O nível habilitacional exigido em função da idade é passível de ser substituído por experiência em funções similares e equiparadas, com duração igual ou superior a 12 meses, nos termos do n.º 2 do artigo 34.º da LTFP.

2 – Local de trabalho: área geográfica/territorial da Freguesia, sem prejuízo das deslocações aplicáveis.

3 – Apresentação das candidaturas:

3.1 – Prazo da candidatura: 10 (dez) dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

3.2 – As candidaturas deverão ser formalizadas, preferencialmente, por via eletrónica, mediante o preenchimento de formulário tipo, disponível para o efeito na página eletrónica da Freguesia de Montoito, em <https://www.jf-montoito.pt/>, o qual deve ser remetido para o endereço eletrónico geral@jf-montoito.pt com a seguinte indicação no assunto: Candidatura AO – Serviços Gerais.

3.3 – A remessa da candidatura em suporte papel deve ser efetuada, de acordo com os artigos 104.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua atual redação), conforme previsto no n.º 3 do artigo 13.º da Portaria.

3.3.1 – Em caso de entrega da candidatura em suporte papel, mediante o preenchimento do formulário tipo, esta deve ser enviada por correio registado, dirigida ao Presidente do Júri, até ao último dia do prazo fixado, para a seguinte morada: Praça Dinis Fernandes Miranda, 7200-053 Montoito.

4 – Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, no procedimento concursal em que o número de lugares a preencher seja de um ou dois, o candidato com deficiência tem preferência em caso de igualdade de classificação.

5 – Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

6 – O texto integral encontra-se publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP), acessível em www.bep.gov.pt e na página eletrónica da Junta de Freguesia: em <https://www.jf-montoito.pt/>

21 de maio de 2026. – O Presidente da Junta de Freguesia, Henrique Duarte Caeiro Pereira.

320003132